



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 280/2015
Data 20.02.15

10:43

Ofício nº 19/2015

Serafina Corrêa, 19 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 7/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 7/2015 que “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM ESTADIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 18/02/2015.

Respeitosamente,


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 33	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

280/2015

Data

20/02/15

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o pagamento de despesas com estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos representantes das equipes de futebol de areia e de vôlei de areia, nas finais do Circuito Verão SESC de Esportes, que ocorrem nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2015, em Torres RS, até o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por participante.

§ 1º O SESC subsidiará, para as equipes campeãs, transporte para o deslocamento até Torres. As despesas de hospedagem serão suportadas pelo Município e a alimentação por conta dos atletas ou equipes.

§ 2º As duplas classificadas no vôlei de areia, femininas e masculinas, que representarão o Município, foram conhecidas no dia 25 de janeiro de 2015 e a equipe campeã do futebol de areia será conhecida no dia 12 de fevereiro de 2015.

§ 3º O Município será representado por:

I – quatro atletas na categoria Vôlei de areia;

II – onze atletas na categoria futebol de areia.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da participação no evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal